S. R.

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

DIREÇÃO REGIONAL DO ORÇAMENTO E TESOURO

CIRCULAR

N.º 8/ORÇ/2015

DESTINATÁRIOS: Todos os serviços da administração pública regional.

ASSUNTO: **NOTAS DE REEMBOLSO À ADSE – PROCEDIMENTOS EM 2016.**

Na sequência da Circular n.º 6/ORÇ/2015, de 9 de outubro e das recomendações do Grupo de Trabalho constituído pelo Ministério das Finanças, Ministério da Saúde, Direção Geral de Proteção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE) e a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional das Finanças e da Administração Pública e da Secretaria Regional da Saúde, transmitem-se as seguintes instruções aprovadas pelo Exm.º Sr. Secretário Regional das Finanças e da Administração Pública:

1. **A partir de 1 de janeiro de 2016**, devem ser entregues à ADSE a totalidade dos descontos dos trabalhadores, por contrapartida da totalidade das coberturas, pelo que o disposto no n.º 1, da Circular n.º 6/ORÇ/2015 deixa de produzir efeitos.
2. Os serviços devem providenciar no sentido de que em cada um dos meses, a lista de funcionários e beneficiários titulares deve estar coincidente com a lista dos titulares constantes na folha de processamento de vencimentos.
3. Cada Secretaria Regional deverá proceder à imediata redistribuição da presente Circular por todos os organismos tutelarmente dependentes, incluindo os serviços e fundos autónomos e as entidades públicas reclassificadas.
4. A presente Circular encontra-se disponível na página da DROT, na internet, no seguinte endereço: http://srpf.gov-madeira.pt.

Direção Regional do Orçamento e Tesouro, 22 de dezembro de 2015.

O Diretor Regional

Duarte Freitas

Avenida Zarco • 9004-527 FUNCHAL • Telef. (+351)291212170 • Fax: (+351)291238115 • Contribuinte n.º 671001310

• drot@gov-madeira.pt • http://www.madeira.gov.pt/srf/